

M. F. Junior

Abre crédito Especial da importancia de  
Cr\$ 72.000,00.

X

A câmara Municipal de Sibânia, aprovou e em Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1: - É aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importancia de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), para pagamento de juros devidos aos proprietários da Imprensa Força e Luz Bomfim - Vianópolis S/A, proveniente da compra da referida empresa, conforme escritura particular de compromisso de compra e venda de 14 de Janeiro de 1954.


§ Único - Os juros referidos neste artigo compreende o periodo de 14 de Janeiro de 1954 a 14 de Janeiro de 1955 sobre a importancia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2: - Devirá de recurso para a presente lei, parte do saldo do exercicio de 1954, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo do exercicio de 1954.....	Cr\$ 183.872,20
Aplicado na presente lei.....	72.000,00
Saldo restante.....	Cr\$ 111.872,20

Art. 3: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sibânia, 28 de Janeiro de 1955

M. F. Junior -  - Prefeito  
- Secretaria

X

Lei n. 151. de 28 de Janeiro de 1955.

Abre crédito especial da importancia de  
Cr\$ 52.000,00.

em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de  
Novembro de 1954.

M. Fuzin - Fuzin Prefeito  
Eliana Fuzin Secretária

+ Lei nº 149 de 28 de Janeiro de 1955.

A Câmara Municipal aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aposentado, em virtude de compro-  
vado incapacidade física, o Sr João de Melo,  
no cargo de Tesoureiro Municipal, com  
os vencimentos anuais de seis mil cruzeiros  
(R\$ 6.000,00).

Art. 2º: Fica aberto nos termos de legislação  
em vigor, um crédito especial da importância  
de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender  
as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º: Devirá de recurso para a presente lei  
parte do saldo do exercício de 1954, cuja  
situação passa a ser a seguinte:

Saldo do exercício de 1954..... R\$ 189.872,20

Aplicado nesta lei..... 6.000,00

Saldo restante..... R\$ 183.872,20

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de  
Janeiro de 1955.

M. Fuzin - Fuzin Prefeito  
- Secretária

+ Lei. n.º 150 de 28 de Janeiro de 1955.